



Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 610

Que dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º - a) O logradouro público conhecido por Rua "27" constante de planta aprovada pela Municipalidade, localizada no Bairro Nova Itaguai, que inicia-se na Rua Inacio Abrahão e termina na Rua "14", passa denominar-se RUA ANTONIO CARLOS FERREIRA;

b) O logradouro público conhecido por Rua "2" localizado no Loteamento Novo Engenho, que inicia-se na Rua "13" e termina na Praça 5 de Julho, passa denominar-se RUA MARCEL SOARES DA COSTA;

c) O logradouro público conhecido por Rua "55" localizado no Loteamento Novo Engenho, que inicia-se na Rua "18" e termina na Rua "60", passa denominar-se RUA MARCEL GOMES DA SILVA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade, tomará as providências para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 12/11/74

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

